



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011292-20.2014.5.01.0266
RECLAMANTE: EDSON MENDES DA SILVA E OUTROS (2)
RECLAMADO(A): H B FARMA LABORATORIOS LTDA E OUTROS (17)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 11 de novembro de 2024, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0011292-20.2014.5.01.0266, supramencionada.

Presente pela Comissão de Credores Dr. Luiz Eduardo Nogueira, OAB /RJ 173.630.

Presente pelas reclamadas Dr. Eduardo Albuquerque de Almeida, OAB /RJ 130.941.

Presente pela Arrematante RAQUEL GESTÃO DE BENS PROPRIOS LTDA a Dra. Nelcelir Lacerda Azevedo Maia dos Santos, OAB/RJ 82.910.

Presente pelo MPT, como *custos legis*, a Dra. Junia Raymundo.

Inicialmente, não recebo a petição de ID 931abe6, porquanto o patrono subscrito não integra a comissão de credores, de forma que não possui legitimidade para apresentar impugnação aos termos da transação.

Indagado, o advogado, representante da comissão de credores nesta audiência, aduz que concorda com os termos da transação e que não foi contactado pelo advogado subscritor da petição de ID 931abe6.

Celebraram as partes, com a anuência do MPT, o seguinte acordo:

a) As partes passariam a colaborar, atuando conjuntamente na expropriação de bens oferecidos pelo réu, iniciando-se pela sobreloja do imóvel já expropriado em São Gonçalo com proposta no ID 96530d8 e pela casa de Búzios/RJ com proposta no ID 9609fa3;

b) Os imóveis acima serão oferecidos para venda direta, abrindo-se edital para que, no prazo de 30 dias, qualquer pessoa possa efetuar proposta melhor do que as já constantes nos autos, as quais serão tomadas como preço mínimo de venda;

c) Existindo mais de um proponente, será realizada audiência na qual aqueles que ofereceram propostas poderão licitar até o atingimento do melhor valor para o bem expropriado;

d) Quanto aos valores obtidos com a venda direta, à vista ou a prazo, 50% do valor obtido será reservado para celebração de acordos individuais, com deságio máximo de 30% sobre o crédito atualizado, através de publicação de edital pela CAEX, para manifestação pelos interessados;

e) com relação à credora Janaína Bezerra, a comissão de credores concorda com a utilização do apartamento indicado em id e22cddc para quitação de seu crédito, uma vez que a empresa ofereceu bens em garantia para substituição no id b617045, tendo a comissão de credores e o MPT concordado;

f) com relação ao credor Ademar Felix Marcelino da Silva, autor do processo nº 0280100-46.2007.5.01.0264, a comissão de credores também concorda com a utilização do imóvel lote de terreno nº 14, da quadra 24, com frente para a Av. Celso Peçanha, do Loteamento denominado "CIDADE BALNEÁRIA ITAIPÚ", no 2º Distrito de Município de Niterói – RJ para quitação do seu crédito, visto que a empresa ofereceu bens em garantia para substituição no id 6ad41c9 (imóvel discriminado no item 3, abaixo).

g) Os imóveis dados em garantia deverão ser avaliados para posterior venda direta nos presentes autos, quais sejam:

1 - os lotes de terrenos nº 309, 310, 311 e 312, da quadra 20, do Loteamento

denominado "Vila André", situado na zona urbana do 2º Distrito de Cabo Frio

(conforme escritura da época – 1985, s.m.j., atualmente, pertence ao Município de Armação dos Búzios);

2 - os lotes de terrenos nº 29 e 30 da quadra 105, do Loteamento denominado "Jardim Interlagos", situado em zona urbana do 2º Distrito do Município de Maricá;

3 - os lotes de terrenos nº 09 da quadra 106 e nº 14 e 17 da quadra 111, todos localizados no Loteamento denominado "Jardim Interlagos", situado em zona urbana do 2º Distrito do Município de Maricá, matrículas nº 23.789, 23.913 e 23.914, respectivamente, do Cartório do 2º Ofício de Maricá – RJ.

h) a execução permanecerá suspensa durante o procedimento de venda dos bens imóveis oferecidos, para posterior apuração de possível saldo remanescente;

Acordo homologado, atribuindo-se o valor de R\$ 7.646.794,36 para fins estatísticos.

MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS*, *Secretário(a) de Audiência*.



Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, em 11/11/2024, às 14:35:51 - 3af4180
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24111114345285800000214986005?instancia=1>
Número do processo: 0011292-20.2014.5.01.0266
Número do documento: 24111114345285800000214986005